PROJETO DE LEI 28/2019

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UMA ROTATÓRIA" NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa “Adote uma Rotatória” com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de canteiros centrais, rotatórias, áreas de ginástica e lazer no município de Corumbá – MS.

§ 1º A rotatória poderá ser adotada por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder a reformas e melhorias para melhor uso.

§ 2º Será permitida a veiculação de publicidade na rotatória ou espaço público por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.

Art. 2º A adoção de uma rotatória ou espaço público pode se destinar a:

I - urbanização;

II - implantação de áreas de esporte e lazer;

III - conservação e manutenção da área adotada;

IV - realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer.

Art. 3º As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais forem, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Publico Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização de parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de uma praça, canteiro central, rotatória, parques infantis e áreas de ginástica ou lazer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 24 de Junho de 2019

DOC: 1561383697

João Mario Esteves Lima
Vereador(a)